



**Prefeitura da**  
**VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Vitória de todos**



## **LEI Nº 3.328/2009**

**EMENTA:** Reconhece como de Utilidade Pública O CENTRO SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública O CENTRO SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede e foro na Avenida Lídia Queiroz, s/n – Lídia Queiroz, CNPJ sob o nº 11.868.635/0001-21.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2009.

  
**ELIAS ALVES DE LIRA**

Prefeito